



## EDITAL n.º 3/25

### PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - PROCESSO N.º 3/05 - PROCESSO ALTLOTE N.º 15/24

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA:-----

-----**Faz saber**, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento Municipal de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOP - Divisão de Obras e Particulares desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote N.º 2, pertencente a **AURORA LIMA LEITE**, relativo ao processo de loteamento N.º 3/05, **sito na Travessa do Mosteiro, Lote n.º 2, freguesia VITORINO DAS DONAS, deste concelho, especificamente no que se refere aos parâmetros urbanísticos, para o referido lote.**-----

-----**Finalidade do pedido:** Diminuição da área de construção da moradia; eliminação de dois pisos (um piso abaixo da cota da soleira e um piso acima); aumento da área de implantação do anexo de apoio à moradia; aumento da área total de implantação (moradia e anexo); diminuição da área total de construção (moradia e anexo); alteração da localização da implantação da moradia e do anexo de apoio e construção de uma piscina.-----

-----**Lote n.º 2** (valores máximos) Com a área de 770,00 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta metros quadrados), destinado à **construção de moradia unifamiliar**, com a área de implantação de 143,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e três metros quadrados), área de construção de 166,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e seis metros quadrados), com um 1(um) piso acima da cota da soleira; **anexo de apoio à moradia**, com a área de implantação e de construção, respetivamente de 50,00 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) e **piscina** com a área total de implantação e de construção, respetivamente de 50,00 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados). -----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal. -----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.-----



-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 29 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,  
Assinado de forma digital por VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ  
Nº de Identificação: PNOPT-11489944  
Data: 2025.01.30 16:37:22 Z

---

/Vasco Ferraz - Eng.º/